

DECRETO N.º 078/2017, Castelândia-GO., 10 de março de 2017

“Dispõe sobre concessão da gratificação de titularidade e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as disposições da Lei Municipal n.º 458/2011, de 28 de março de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida á servidora do Magistério Municipal MARLENE URBANO, a titularidade de 10% (dez por cento), para o cargo e padrão especificado no artigo 62 da lei municipal 458/2011, de 28 de março de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA,
Estado de Goiás, aos 10 dias do mês março de 2017.


MARCOS ANTONIO CARLOS
Prefeito Municipal

